



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 2025/3153

Município de Portão/RS

Procuradoria Geral do Município de Portão - RS

Necessidade da Administração: Aquisição de mobiliário para PGM

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição se dá pela necessidade dos equipamentos para desempenho das atividades da procuradoria do município.

Atualmente, o objeto encontra-se sem quantitativo em estoque do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Mesa Escritório Cinza Com acabamento no Tampo com Perfil em PVC Pés em aço com pintura EPOXI nas cores Cinza e Preto. Gaveteiro com duas gavetas. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm Informações do produto: Gaveta: Sim, (2). Porta: Não. Pés: Sim, pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Cor: Cinza. Material principal: MDP	1	Un
02	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):120 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás	1	Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Administração para aquisição dos mesmos bens para o setor específico.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado regional, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de equipamentos de informática.

Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração as empresas vencedoras de processos licitatórios mais recentes, dos itens de mesmo objeto, realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 1.609,00 (um mil, seiscentos e nove reais)**, conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Un	Vlr uni
01	Mesa Escritório Cinza Com acabamento no Tampo com Perfil em PVC Pés em aço com pintura EPOXI nas cores Cinza e Preto. Gaveteiro com duas gavetas. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm Informações do produto: Gaveta: Sim, (2). Porta: Não. Pés: Sim, pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Cor: Cinza. Material principal: MDP	1	Un	R\$ 863,00
02	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA confecção em espuma injetada de alta densidade; Back System com pistão a gás, possibilitando regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto; braço digitador com regulagem de altura; encosto com corte ergonômico cervical; assento anatômico; carga máxima suportável : 120kg; Medidas aproximadas do Assento: 475mm (L) X 445mm (P) X 50mm (Espessura); Encosto: 400mm (L) X 340mm (P) X 50mm(Espessura); revestida em tecido polipropileno na cor preta; Medidas aproximadas da cadeira: A - 0,93 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm	1	Un	R\$ 746,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada pelo Município no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais, com observância das seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pelo Município;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou outro indicado pelo Município;

Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município materiais com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência.

O pagamento dos produtos fornecidos pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A licitante apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pelo Município junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro.

A licitante deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Todavia, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que se trata de pequena quantidade de itens para atender demanda já existente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação(conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes noparecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 03 de julho de 2025.

Adriano Mendonça
Assessor jurídico – PGM Portão-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller